

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892-2026
INEXIGIBILIDADE Nº 154-2026-1123I

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tendo pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO REPARO DOS 02 (DOIS) ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP, NÚMEROS DE SÉRIE 69555 E 69556, INSTALADOS NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS.

CONTRATADO

90.347.840/0010-09 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA

ENTREGA 30(TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL

R\$ 100.845,46 (CEM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso I da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 02 de Outubro de 2026

GILBERTE LUCAS
Diretor(a) Presidente